{inserir número do Termo Aditivo},**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO**

**PARA EXPLORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL**

**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP -** autarquia especial criada pela Lei n.º 9.478, de 6 de agosto de 1997, integrante da Administração Federal Indireta, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, com Escritório Central situado à Av. Rio Branco, n.° 65, 12o ao 22o andares, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por seu Diretor-Geral, **DÉCIO FABRICIO ODDONE DA COSTA**, portador da cédula de identidade n.º 4002694869 SSP - RS, e CPF n.º 449.112.110-91, nomeado por meio do Decreto Presidencial publicado no D.O.U em 23/12/2016, (doravante designado ANP),

**{nome do concessionário},** sociedade empresária constituída e existente sob as leis do Brasil, inscrita no CNPJ sob o n.o {inserir número do CNPJ}, com sede na {inserir endereço completo}, doravante denominada “CONCESSIONÁRIO”, neste ato representada por seu {inserir cargo e nome do representante legal}, inscrito no CPF sob o n.º {inserir n.º do CPF}, documento de identidade nº {inserir nº}, expedida por {inserir órgão expedidor}, com endereço na {inserir endereço completo},

Com fundamento na Resolução do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) n.º 4/2017, publicada em 10/02/2017; na Resolução do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) nº 8, de 11 de abril de 2017, publicada no DOU em 27/04/2017, e nas Resoluções de Diretoria Colegiada da ANP n.º {inserir n.o da RD que autorizou a Audiência Pública}, de xx/xx/xxxx e, {inserir n.o da RD que aprovou a Prorrogação da Fase de Exploração dos Contratos, vigentes, das Rodadas 11ª e 12ª por 02 (dois) anos}, de xx/xx/xxxx, celebram o {inserir número do Termo Aditivo}Termo Aditivo para Prorrogação em 02 (dois) anos da Fase de Exploração do Contrato de Concessão {inserir número do Contrato} para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural, nos seguintes termos:

C**LÁUSULA PRIMEIRA**

**Da Nova Duração da Fase de Exploração**

1.1 Fica prorrogada a Fase de Exploração do Contrato de Concessão n.º {inserir número do Contrato de Concessão} por um período adicional de 02 (dois) anos, passando o primeiro período exploratório a vigorar até {inserir data do termo final do primeiro Período Exploratório}, e o segundo período exploratório, caso haja, a vigorar até {inserir data do termo final do segundo Período Exploratório}.

1.2 A concessão de prazo adicional de 02 (dois) anos à Fase de Exploração não deve impedir ou prejudicar a **Devolução de Prazo**, já concedida ou a conceder nas hipóteses de caso fortuito ou força maior e causas similares, conforme Cláusula Trigésima dos Contratos de Concessão.

C**LÁUSULA SEGUNDA**

**Da Contrapartida pela Prorrogação**

2.1 A título de contrapartida pela prorrogação concedida, o valor financeiro do Programa Exploratório Mínimo não cumprido, no período exploratório em curso, será corrigido pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas, entre a data da respectiva licitação do bloco exploratório contratado até a data de início da prorrogação concedida por meio desta Resolução, e acrescido de 20%. Este acréscimo deverá constar da(s) nova(s) garantia(s) financeira(s) apresentada(s).

2.2 Fica o Concessionário ciente que a prorrogação da Fase de Exploração do Contrato de Concessão implica o aumento da taxa de ocupação ou retenção de área, consoante ao Art. 51, parágrafo único, da Lei no 9.478/1997, regulamentado pelo inciso II, parágrafo 3º, Art. 28 do Decreto no 2.705/1998.

C**LÁUSULA TERCEIRA**

**Atualização monetária e juros moratórios das Unidades de Trabalho não cumpridas**

3.1 O valor monetário das Unidades de Trabalho não cumpridas será corrigido pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas, entre a data de término do período exploratório anterior à prorrogação por meio deste Termo Aditivo, até o termo final do período exploratório prorrogado por este mesmo Termo Aditivo.

3.1.1 Em caso de descumprimento do Programa Exploratório Mínimo, nos termos do Item 2.1 do presente Termo Aditivo, serão executadas as garantias financeiras vigentes. O valor correspondente a correção monetária pelo IGP-M, item 3.1, deverá ser quitado separadamente pelo Concessionário.

3.1.2 Caso o Concessionário resolva por ato unilateral efetuar a devolução do bloco antes do termo final do período exploratório prorrogado, o valor das Unidades de Trabalho não cumpridas será corrigido até a data da notificação de devolução.

3.1.3 O não pagamento da correção monetária pelo Concessionário, dentro do prazo estipulado, acarretará em:

a. atualização monetária pelo IGP-M a partir da data de exigibilidade da obrigação; e

b. incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à trinta e três centésimos por cento, por dia de atraso, limitado a 20%.

3.1.4 No caso de extinção do IGP-M, os reajustes de que tratam os itens 3.1, 3.1.1, 3.1.2 3.1.3, terão como base o índice que vier a substituí-lo.

**CLÁUSULA QUARTA**

**Da Ratificação**

4.1 As partes ratificam todas as demais disposições do Contrato de Concessão que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA**

**Dos Efeitos**

5.1 O presente aditivo produzirá seus efeitos a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA SEXTA**

**Da Publicidade**

6.1 A ANP fará publicar, no Diário Oficial da União, o texto integral ou extrato dos termos deste Termo Aditivo, para sua validade *erga omnes*.

Por estarem de acordo, as Partes assinam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Rio de Janeiro, xx de xxxx de 2017.

 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

**DÉCIO FABRICIO ODDONE DA COSTA**

 **Diretor-Geral**

**{nome do concessionário}**

{inserir cargo e nome do representante legal}

Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 **Nome: Nome:**

**CPF: CPF:**